

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE

OBJETO: Premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura (com ou sem CNPJ).

ORGÃO DE ORIGEM: Secretária da Juventude e Cultura

ASSUNTO: PARECER TÉCNICO DE RECURSO (ETAPA DE SELEÇÃO)

Trata-se de Parecer Técnico referente à Etapa de Seleção do proponente participante do Chamamento Público CH25002-SEJUC, que tem como objeto premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

Foram analisadas a documentação do seguinte proponente:

PROPONENTES	Nº DE INSCRIÇÃO
1. Francisco Nasion Feitosa Sousa Filho	On-1236474311

Documentação Analisada:

ETAPA DE SELEÇÃO (item 11.1.1 do edital)	Critério I – Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.
	Critério L – Adota princípios de gestão compartilhada entre sociedade civil e o Estado.
	Critério N – Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias

Abaixo segue reanálise dos documentos por proponente:

Proponente: Francisco Nasion Feitosa Sousa Filho On-1236474311		
Itens do Edital	Itens Analisados	
ANALISE DE MERITO CULTURAL (item 8.1.1 do edital)	Critério I – Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	10,0
	Critério L – Adota princípios de gestão compartilhada entre sociedade civil e o Estado.	5,0
	Critério N – Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias	5,0
OBSERVAÇÃO:	Critério I - A proposta demonstra com clareza ações concretas de empoderamento social, formação continuada e iniciativas de geração de renda, especialmente junto a jovens e mulheres, em conformidade com os objetivos previstos no edital, conforme foi mostrado no portfólio. Critério L - Foram confirmadas evidências de articulação contínua com órgãos públicos, participação em editais, oferta de contrapartidas sociais e uso compartilhado de espaços, expressando os princípios de gestão colaborativa. Critério N - A pontuação máxima já havia sido atribuída, considerando o trabalho de registro, valorização de mestres locais, promoção da cultura junina e manutenção de um espaço de referência comunitária.	

CONCLUSÃO

Após análise dos referidos documentos a comissão procedeu com a revisão e concluiu a análise com a atribuição de uma nova nota atendendo aos quesitos no referido edital, necessitando assim a alteração na avaliação procedida inicialmente, destacando que o proponente continua classificado para demais fases do processo.

Diante do exposto, segue a nova nota do proponente:

PROONENTES		NOTA
1	Francisco Nasion Feitosa Sousa Filho On-1236474311	96

À Comissão

Sobral-CE, 16 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **SAMYLLE MARIA DA SILVA VELOSO**
Data: 16/06/2025 15:24:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **KELVIN CESAR DA SILVA MOTA**
Data: 16/06/2025 15:22:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO CARLOS VAZ NASCIMENTO**
Data: 16/06/2025 15:18:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Samylle Maria da Silva Veloso

.516._**

Membro

Kelvin Cesar da Silva Mota

.516._**

Membro

Antônio Carlos Vaz Nascimento

.118._**

Membro